



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

PROJETO DE LEI Nº: 020/GAB/2025

ASSUNTO

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº1.107 DE 10 JANEIRO DE 2025, DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA

Poder executivo

ANEXOS

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
01 <i>Recebido</i>	21	03	2025		16		
02 <i>Apresentado</i>	27	03	2025		17		
03 <i>Comissão</i>	07	04	2025		18		
04 <i>Apresentado</i>	14	04	2025		19		
05 <i>Anteprojeto</i>	18	04	2025		20		
06 <i>Lei Promulgada</i>	28	04	2025		21		
07					22		
08					23		
09					24		
10					25		
11					26		
13					27		
					28		



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474-2070
Site: www.castanheiras.ro.gov.br

Ofício nº 135/GAB/2.025

Castanheiras - RO, 21 de Março de 2.025

EXMO Presidente,
ANDRÉ DE OLIVEIRA
A Câmara Municipal de Vereadores
Castanheiras – RO.



Assunto: Encaminhar Projeto de Lei nº. 020 /GAB/2.025.

EXMO Presidente

Com os cumprimentos devidos, dirijo-me, a presença de Vossa Senhoria, para encaminhar o Projeto de Lei nº 020/GAB/2.025, que “**ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº1.107 DE 10 DE JANEIRO DE 2.025, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”, que segue anexo, para que seja analisado e apreciado por esta respeitosa casa de Leis.

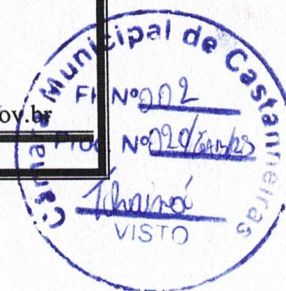
Assim, esperando que nossas informações sejam de valia, encaminhamos o presente projeto de lei, reiterando votos de estima e elevadas considerações, à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

CICERO APARECIDO Assinado de forma
GODOI:3254696328 digital por CICERO
7 APARECIDO
GODOI:32546963287

**CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO**

RECEBIDO
Em 21/03/25
Ass. Facilene Lopes
13:05



PROJETO DE LEI Nº 020/GAB//2.025, DE 21 DE MARÇO DE 2.025

“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.107, DE 10 DE JANEIRO DE 2.025, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º – Cria-se o 01 (um) cargo de Diretor Geral de Patrimônio, de livre nomeação e exoneração, inserido a alínea “r” no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.107, de 10 de janeiro de 2.025.

r) Diretor Geral de Patrimônio.

Art. 2º - Cria e insere o art. 24-A na Lei Municipal nº 1.107, de 10 de janeiro de 2.025.

Art. 24-A - Ao Diretor Geral de Patrimônio compete:

I - Implantar, de modo padronizado, o conjunto de princípios e procedimentos destinados à gestão patrimonial, compreendendo o seu registro, tombamento, controle e movimentação;

II - Coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda, ateste e distribuição de bens permanentes e de consumo;

III - Efetuar a identificação patrimonial dos bens do *campus*;

IV - Extrair, conferir e encaminhar relatórios aos órgãos de planejamento, gestão e controle, comunicando as alterações no sistema patrimonial para o correspondente registro contábil;

V - Instruir processos de baixa dos bens móveis, em conformidade à legislação vigente e com base em processos administrativos devidamente instruídos;

VI - Manter atualizado os Termos de Responsabilidade de uso de bens patrimoniais;

VII - Realizar o balancete mensal dos materiais de consumo em estoque, bem como dos bens patrimoniais e disponibilizar a contabilidade através de relatórios;

VIII - Analisar e entregar os materiais de consumo solicitados pelas coordenações do *campus*;

IX - Estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos;

X - Elaborar balancete mensal da movimentação de material de consumo;

XI - Controlar os estoques mínimos;

XII - Encaminhar à Coordenação solicitante ocorrências de entregas em desacordo com as especificações da compra;

XIII - Operacionalizar os sistemas de gestão internos e externos;

XIV - Realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência.

Art. 3º - Suprime 02 (dois) cargos de Assistente de Frota, no anexo I, da Lei Municipal nº 1.107, de 10 de janeiro de 2.025.

Redação Anterior - Anexo I – da Lei 1.107/2.025

SÍMBOLO	CARGOS	QT D	VENCIMENTO	TOTAL	REQUISITO	CH S
---------	--------	------	------------	-------	-----------	------



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

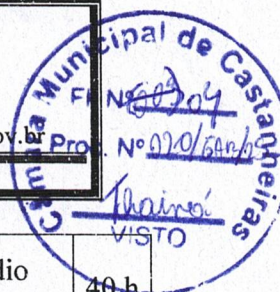


Subsídio-DAS-1	Prefeito	1	14.000,00	14.000,00	ELETIVO	
Subsídio-DAS-1	Vice Prefeito	1	7.000,00	7.000,00	ELETIVO	
Subsídio-DAS-1	Chefe de Gabinete	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
Subsídio-DAS-1	Secretários Municipais	10	6.000,00	60.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-2	Procurador Geral	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior completo em Direito com registro no OAB	40 h
DAS-2	Controlador Geral	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior em Direito com registro na OAB	40 h
DAS-2	Contador Geral	1	7.000,00	7.000,00	Ensino Superior completo com Registro no CRC	40h
DAS-2	Superintendente de Licitação	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior completo/Ensino Médio com expertise em Licitação	40 h
DAS-3	Assessor Jurídico	2	6.000,00	12.000,00	Ensino Superior Completo com registro na OAB	40 h
DAS-4	Coordenador Geral	10	4.500,00	45.000,00	Ensino Médio Completo/ Técnico	
DAS-4	Coordenador de Cerimonial	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Médio Completo/ Superior	40 h
DAS-4	Coordenador Distrital	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40h
DAS-4	Coordenador Técnico de Engenharia	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Superior/Engenharia com Registro - CREA	40 h
DAS-5	Gerente Municipal de Convênios	1	4.300,00	4.300,00	Ensino Médio Completo/Técnico com Expertise na Plataforma TRANSFERE.GO V.	40 h
DAS-5	Gerente Geral de Enfermagem	2	4.300,00	8.600,00	Ensino Superior completo	40 h
DAS-5	Gerente da Atenção Básica	2	4.300,00	8.600,00	Ensino Superior Completo	40h
DAS-5	Gerente Financeiro	1	4.300,00	4.300,00	Ensino Médio Completo/Superior	40 h



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br



DAS-6	Agente de Contratação/Pregoeiro	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor de Transporte Educação	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor Distrital	3	3.500,00	10.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Administração	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor Geral de Engenharia	2	3.500,00	7.000,00	Ensino Superior/Engenharia	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Educação	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor de Obras e Serviços Público	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor de Campo e Terraplanagem	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Pontes e Bueiros	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Turma	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Agricultura	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Meio Ambiente	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor do CRAS	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor Clínico Especializado - UMS	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Unidade Mista	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor da Unidade Básica de Saúde UBS	2	3.500,00	7.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor da Farmácia Municipal	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor do Fundo Municipal de Saúde	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br



DAS-6	Assistente Técnico do Controle Interno	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-6	Assistente Técnico de Contabilidade	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico de Comunicação	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-7	Assistente Técnico Especial	2	3.200,00	6.400,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico Especial da Agricultura	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico de Meio Ambiente	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Supervisor Pedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40h
DAS-8	Sub Diretor Distrital	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Recursos Humanos	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor do Depto de Patrimônio e Almoxarifado	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor da Tecnologia da Informação TI	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico com Expertise na área de atuação	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Patrimônio	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Almoxarifado	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Fiscalização	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Arrecadação e Finanças	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor Pedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-8	Sub Diretor Psicopedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Prestação de Contas de Convênio	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h



DAS-8	Sub Diretor de Programas Federais - FNDE	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Pátio	6	2.500,00	15.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Merenda Escolar	4	2.500,00	10.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas Educacionais	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Superior na área de Atuação	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Controle de Frota	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Assistente de Frota	4	2.500,00	10.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Assistente Escolar	5	2.500,00	12.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Limpeza Urbana	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Jardinagem	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Obras	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Serviços Públicos	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Controle de Pátio (Garagem)	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Agricultura	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Maquinários	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Meio Ambiente	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Eventos Esportivos	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br



DAS-8	Sub Diretor de Proteção Social Básica	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Proteção Social Especial	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas do SUS	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor da Unidade Mista	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Vigilância em Saúde	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Combate a Endemias	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-9	Gerente Distrital	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Folha de Pagamento	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Folha de Pontos e Documentação	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Almoxarifado	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Patrimônio	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Apoio a Licitação	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Protocolo e Portal de Transparência	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Execução Orçamentária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Receitas	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Cadastro Urbano	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Regularização Fundiária Urbana	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h



DAS-9	Gerente de Regularização Fundiária Rural	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Serviços Público	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Meio Ambiente	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Cadastro Único	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Programas Sociais	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Fiscalização Sanitária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Controle de Zoonose	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Farmácia	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Laboratório	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Imunização	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS09	Gerente de Atenção Psicossocial	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente Técnico de Enfermagem	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente das Unidade Básica de Saúde UBS	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Vigilância Epidemiológica	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerência de Vigilância Sanitária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Esterilização e Controle	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br



	Materiais Hospitalares					
DAS-9	Gerente de Programas de Atendimento a Saúde	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Agendamento Intermunicipais	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Frotas	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Tesouraria	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Fiscalização	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente Gabinete	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente de Secretário	9	1.518,00	13.662,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente Geral de Saúde	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Secretario Escolar	4	1.518,00	6.072,00	Ensino Médio/Técnico	40 h

Redação Nova – Anexo I – da Lei 1.107/2.025

SÍMBOLO	CARGOS	QTD	VENCIMENTO	TOTAL	REQUISITO	CHS
Subsídio-DAS-1	Prefeito	1	14.000,00	14.000,00	ELETIVO	
Subsídio-DAS-1	Vice Prefeito	1	7.000,00	7.000,00	ELETIVO	
Subsídio-DAS-1	Chefe de Gabinete	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
Subsídio-DAS-1	Secretários Municipais	10	6.000,00	60.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-2	Procurador Geral	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior completo em Direito com registro no OAB	40 h
DAS-2	Controlador Geral	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior em Direito com registro na OAB	40 h



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

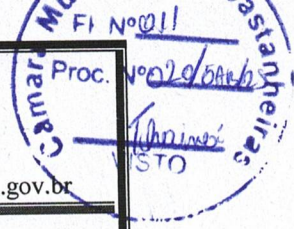


DAS-2	Contador Geral	1	7.000,00	7.000,00	Ensino Superior completo com Registro no CRC	40h
DAS-2	Superintendente de Licitação	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior completo/Ensino Médio com expertise em Licitação	40 h
DAS-3	Assessor Jurídico	2	6.000,00	12.000,00	Ensino Superior Completo com registro na OAB	40 h
DAS-4	Coordenador Geral	10	4.500,00	45.000,00	Ensino Médio Completo/ Técnico	
DAS-4	Coordenador de Cerimonial	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Médio Completo/ Superior	40 h
DAS-4	Coordenador Distrital	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40h
DAS-4	Coordenador Técnico de Engenharia	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Superior/Engenharia com Registro - CREA	40 h
DAS-5	Gerente Municipal de Convênios	1	4.300,00	4.300,00	Ensino Médio Completo/Técnico com Expertise na Plataforma TRANSFERE.GO V.	40 h
DAS-5	Gerente Geral de Enfermagem	2	4.300,00	8.600,00	Ensino Superior completo	40 h
DAS-5	Gerente da Atenção Básica	2	4.300,00	8.600,00	Ensino Superior Completo	40h
DAS-5	Gerente Financeiro	1	4.300,00	4.300,00	Ensino Médio Completo/Superior	40 h
DAS-6	Agente de Contratação/Pregoeiro	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor de Transporte Educação	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor Distrital	3	3.500,00	10.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Administração	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor Geral de Administração	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor Geral de Engenharia	2	3.500,00	7.000,00	Ensino Superior/Engenharia	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Educação	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br



DAS-6	Diretor de Obras e Serviços Público	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor de Campo e Terraplanagem	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Pontes e Bueiros	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Turma	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Agricultura	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Meio Ambiente	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor do CRAS	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor Clínico Especializado - UMS	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Unidade Mista	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor da Unidade Básica de Saúde UBS	2	3.500,00	7.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor da Farmácia Municipal	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor do Fundo Municipal de Saúde	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Assistente Técnico do Controle Interno	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-6	Assistente Técnico de Contabilidade	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico de Comunicação	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-7	Assistente Técnico Especial	2	3.200,00	6.400,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico Especial da Agricultura	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico de Meio Ambiente	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio/Técnico	40 h



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br



DAS-8	Supervisor Pedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40h
DAS-8	Sub Diretor Distrital	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Recursos Humanos	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor do Depto de Patrimônio e Almoxarifado	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor da Tecnologia da Informação TI	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico com Expertise na área de atuação	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Patrimônio	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Almoxarifado	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Fiscalização	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Arrecadação e Finanças	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor Pedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-8	Sub Diretor Psicopedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Prestação de Contas de Convênio	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas Federais - FNDE	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Pátio	6	2.500,00	15.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Merenda Escolar	4	2.500,00	10.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas Educacionais	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Superior na área de Atuação	40 h



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br



DAS-8	Sub Diretor de Controle de Frota	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Assistente de Frota	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Assistente Escolar	5	2.500,00	12.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Limpeza Urbana	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Jardinagem	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Obras	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Serviços Públicos	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Controle de Pátio (Garagem)	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Agricultura	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Maquinários	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Meio Ambiente	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Eventos Esportivos	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Proteção Social Básica	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Proteção Social Especial	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas do SUS	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor da Unidade Mista	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Vigilância em Saúde	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

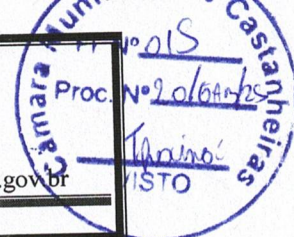


DAS-8	Sub Diretor de Combate a Endemias	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-9	Gerente Distrital	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Folha de Pagamento	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Folha de Pontos e Documentação	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Almoxarifado	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Patrimônio	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Apoio a Licitação	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Protocolo e Portal de Transparência	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Execução Orçamentária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Receitas	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Cadastro Urbano	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Regularização Fundiária Urbana	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Regularização Fundiária Rural	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Serviços Público	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Meio Ambiente	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Cadastro Único	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
GABINETE DO EXECUTIVO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br



DAS-9	Gerente de Programas Sociais	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Fiscalização Sanitária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Controle de Zoonose	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Farmácia	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Laboratório	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Imunização	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Atenção Psicossocial	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente Técnico de Enfermagem	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente das Unidades Básicas de Saúde UBS	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Vigilância Epidemiológica	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Vigilância Sanitária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Esterilização e Controle de Materiais Hospitalares	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Programas de Atendimento a Saúde	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Agendamento Intermunicipais	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Frotas	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h



DAS-9	Gerente de Tesouraria	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Fiscalização	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente Gabinete	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente de Secretário	9	1.518,00	13.662,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente Geral de Saúde	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Secretario Escolar	4	1.518,00	6.072,00	Ensino Médio/Técnico	40 h

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 21 de março de 2025.

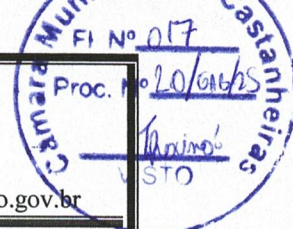
CICERO APARECIDO

GODOI:32546963287

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito

Assinado de forma digital
por CICERO APARECIDO
GODOI:32546963287



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 020/GAB/2.025

Excelentíssimo Senhor Presidente, nobres Edis,

Este Projeto de Lei visa alterar a legislação vigente com a finalidade de alterar a quantidade de cargos de Assistente de Frota, suprimindo 02 (dois) cargos e acrescentando 01 (cargo) de Diretor Geral de Patrimônio, em razão da necessidade administrativa com objetivo de melhor administrar os bens patrimoniais do Município, para alinhamento com o estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal.

Insta mencionar que em razão do objeto do Projeto ser a alteração de norma já vigente, sendo que ao suprimir dois cargos, onde as remunerações somadas, chega a cinco mil reais, e sendo que está criando apenas um cargo que sua remuneração é de três mil e quinhentos reais, ou seja, inferior ao valor da supressão, não há necessidade de formalização de impacto orçamentário financeiro, tendo em vista, que não está se aumentando gastos, mas sim diminuindo.

Assim, por entendermos que este Projeto de Lei não encontra óbices jurídicos ou sociais ao seu trâmite, nós o submeteremos à apreciação dos nobres vereadores que compõem esta Casa Legislativa, aos quais pedimos aprovação, por ser medida das mais importantes para o Município.

Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Leis para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Castanheiras/RO, 21 de março de 2.025.

CICERO APARECIDO
GODOI:32546963287
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Assinado de forma digital
por CICERO APARECIDO
GODOI:32546963287



PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

Projeto de Lei nº 20/GAB/2025

Ementa: “Altera o Anexo I da Lei Municipal Nº 1.107 de 10 de janeiro de 2.025, do Município de Castanheiras/RO, e dá outras providências.”

QUADRO SINÓTICO DE TRAMITAÇÃO

Natureza:	Complementar (Art. 41, parágrafo único, inciso VII, LOM);
Autoria:	Poder Executivo (art. 42. Inciso I e III. LOM);
Competência:	Privativa do Poder Executivo (art. 42. Inciso I e III. LOM);
Tramitação: Urgência];	Simples (Art. 42 e Art. 45, §1) [Salvo se aprovado o Regime de
Prazo: de Urgência];	Indeterminado (Art. 45, § 1º, LOM) [Salvo se aprovado o Regime
Quórum:	<i>Maioria absoluta (todos os vereadores integrantes do parlamento devem estar presentes e obter 6 votos favoráveis para a aprovação, ou seja 2/3)</i> (Art. 41, LOM);
Discussão e votação:	DUAS (Art. 39, §1º, LOM)
Forma:	Simbólica (art. 176, R.I.);
Comissões:	Matéria afeta a todas as comissões - comissão de legislação, Justiça, redação Final e Honorarias (Art.64, §1ª, R.I); comissão de finanças e Orçamento (Art. 65, inciso IV, R.I); comissão de Educação, Saúde e Assistência Social (Art. 67, <i>caput</i> , R.I)

Compulsado, etc.

1. RELATÓRIO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Assessoria Jurídica



1.1. Foi encaminhado à Assessoria Jurídica desta Casa, para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº. 20/GAB/2025, de autoria Executivo Municipal, que tem por objetivo suprimir e criar cargo em comissão e, alterar parcialmente a Lei Municipal nº 1.107/2025, que “DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÕES E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” (organograma municipal).

1.2 Prefacialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, **tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação**, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes.

1.3 Outrossim, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, restando facultado aos membros desta Casa a utilização ou não dos fundamentos expostos.

1.4. É o sucinto relatório. Passa-se à apreciação sob o prisma estritamente jurídico.

2. NATUREZA FORMAL E TECNICIDADE LEGISLATIVA:

2.1 A respectiva matéria da súmula em epígrafe quanta a iniciativa encontra em ordem.

2.2 Apreciamos a matéria sob análise neste órgão consultivo, tão somente sob o aspecto técnico-jurídico e procedimental, conforme determinado no art. 219 do R.I.

3. OBJETO:

3.1 A mensagem esclarece de forma solar a razão da alteração do anexo, a supressão do cargo de assistente de frota e criação do cargo de Diretor Geral de Patrimônio.

4. TECNICIDADE LEGISLATIVA:

4.1 Sem reparos. Porém, sugere-se a apreciação das seguintes informações:



4.2. De conformidade com o art. 59 da Constituição Federal (CF), o processo legislativo compreende a elaboração de emendas à Constituição, das várias modalidades de lei (complementar, ordinária e delegada), de medidas provisórias, de decretos legislativos e de resoluções.

4.3. O Regimento Interno desta Casa de Leis (RI) trata dessa questão em seu art. 89, ao arrolar as espécies de proposições: propostas de emenda à LOM, projetos, requerimentos, indicações, pareceres, representações e sub emendas.

4.4. Como regra geral, na elaboração de minutas de proposições legislativas, além da Lei Complementar nº 95, de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 2001, recomenda-se utilizar a técnica adotada no texto da Constituição Federal (edição do Centro Gráfico do Senado Federal): uso de maiúsculas ou minúsculas, itálico ou negrito, pontuação, espaçamento, números, letras.

4.5. As alterações propostas a diploma legal conformar-se-ão, quanto possível, para evitar quebra de uniformidade, aos padrões de técnica legislativa nele observados.

5. CONSTITUCIONALIDADE:

5.1. Temos como preceito fundamental do Estado Democrático (Art. 1º, da CF) que o direito positivo forma um sistema. Sob o ponto de vista da estrutura formal, as normas jurídicas são ordenadas num sentido vertical de subordinação e derivação. As superiores funcionam como fundamento de validade das que lhes são imediatamente inferiores, e estas se espelham naquelas.

5.2. No sentido horizontal, as normas jurídicas relacionam-se coordenadamente umas com as outras, formado uma teia, entrelaçando e complementando, de sentidos. A Constituição Federal, norma fundamental, ocupa o ápice deste sistema positivo e confere unidade ao mesmo.

5.3. Inexistência de vícios de iniciativa. Explica-se.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
Assessoria Jurídica



5.4. No tocante a atribuição para legislar sobre a matéria, cumpre destacar o artigo 30, inciso I, da CF/88, o qual dispõe que compete ao município legislar sobre assunto de interesse local. No mesmo sentido é o art. 42, inciso I e III da Lei Orgânica Municipal, conforme transcreve-se:

Art. 42 ° - São **iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal**, as Leis que dispõe sobre:

I - **Criação**, transformação ou extinção de **cargos Funções ou empregos públicos na Administração direta** e autárquicas ou aumento de sua remuneração;

II - Servidores Públicos, seu Regime Jurídico provimento de Cargo,

III - **Criação, estruturação e atribuições das Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal;**

IV - Matéria Orçamentária e a que autoriza a abertura de crédito ou concede auxílio, prêmios e subvenções;

PARÁGRAFO ÚNICO: - Não será admitido aumento de despesa previsto de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal, ressalvando o disposto no inciso IV deste artigo.

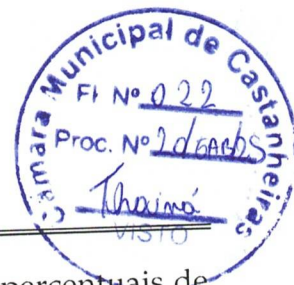
5.5. Da leitura da legislação supracitada, observa-se que a competência legislativa restou devidamente respeitada, haja vista o projeto em comento ter sido proposto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

5.6. No mérito, o projeto traz em sua justificativa a necessidade das alterações ora postuladas de modo a adequar o quadro de servidores às necessidades do município.

5.7. Sendo assim, quanto aos requisitos Legais e Constitucionais, esta Assessoria entende que se encontram presentes, portanto, o entendimento é de que não há óbice jurídico ao Projeto de Lei em comento, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres vereadores.

5.8. Além do atendimento da competência e da iniciativa, o projeto que verse sobre a concessão de vantagens aos servidores públicos deve demonstrar o cumprimento de requisitos de ordem orçamentária, previstos no art. 169, § 1º, da CF/88, e na Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.9. Além disso, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro contempla a previsão da classificação orçamentária por onde correrá a despesa, contendo declaração de que há previsão da despesa no orçamento e na programação financeira, com a



demonstração do impacto no exercício corrente, além da indicação dos percentuais de despesa e declaração de compatibilidade com as metas fiscais.

5.10. No caso, o projeto visa a supressão de dois cargos e cria um cargo de Diretor Geral Patrimônio, o que pelos documentos acostados, demonstram que as despesas com o novo cargo ficará equilibrado.

5.11 Após esta preleção, temos que a matéria encontra devidamente albergada pela disposição constitucional que dá autonomia aos entes da federação de regular a legislação destinada a seus servidores, conforme prescrição do art. 29 da CF.

6. CONCLUSÃO:

6.1. Apreciamos e devolvemos, tempestivamente¹ a matéria, analisamos sob a ótica que compete a esta assessoria, evitando invadir o mérito com fulcro no preceito estabelecido no art. 219, do Regimento Interno, assim, sopesada a natureza formal, técnica legislativa, constitucionalidade e infraconstitucionalidade, concluímos e pugnamos pela tramitação da presente matéria para a discussão política em plenário sob a discricionariedade da Mesa Diretora.

Salvo melhor entendimento é que nos parece recomendar nesta oportunidade.

Castanheiras, RO, 31 de março de 2025.

Assinado de forma digital por
MARIA STELLA MARINHO MARIA STELLA MARINHO
SETTE-98041398200 SETTE-98041398200
MARIA STELLA MARINHO SETTE
Assessora Jurídica
OAB/RO 10.585

¹ § 1º, Art. 219, R.I. (Prazo para Análise 5 (cinco) dias)



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO**



Ofício nº. 045/LEG/2025

Castanheiras, 03 de abril de 2025.

Ao Presidente, da CPLJRFH

Apraz-me cumprimentá-lo, sirvo-me do presente, para encaminhar o **Projeto de Lei de nº 020/GAB/2025 Assunto:** “Altera o anexo I da lei municipal nº1.107 de janeiro de 2025, do município de castanheiras – RO e das outras providências”.

Autoria: Poder Executivo.

Sendo o que tenho para o momento externo votos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente;

**ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CASTANHEIRAS - RO.**

**AO ILMº SENHOR
RONALDO DOS ANJOS – PP
PRESIDENTE DA CPLJRFH**

07/04/25



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CASTANHEIRAS RONDÔNIA**

DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Comissão Permanente de Legislação Justiça Redação Final e Honorarias

Parecer: 007/CPLJRFH/2025

Projeto de Lei nº 020/GAB/2025

Autoria: Executivo Municipal

A Comissão de **Legislação Justiça Redação Final e Honorarias**.

Em reunião: **Ordinária**, realizada no dia de de **2025**, analisou a presente
propositura dentro dos parâmetros legais e constitucionais, concedeu os
votos.....

Este é o Parecer, S.M.J.
Departamento das Comissões
.....de.....

Presidente

Ronaldo Dos Anjos - PP

(☒) Favorável

() Contra

Relator

Martina Fermino - PSB

(☒) Favorável

() Contra

Membro

Rafael da Silva - AVANTE

(☒) Favorável

() Contra



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº. 007/CPLJRFH/2025.

Castanheiras, ____ de ____ de 2025.

Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, sirvo-me do presente, para encaminhar o **Projeto de Lei nº020/GAB/2025. Assunto:** Altera o anexo I da lei municipal nº1.107 de janeiro de 2025, do município de castanheiras – RO e das outras providências”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

Sendo o que tenho para o momento externo votos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente;



RONALDO DOS ANJOS – PP
PRESIDENTE DA CPLJRFH
CASTANHEIRAS - RO.

AO ILMº SENHOR
RONALDO DOS ANJOS - PP
PRESIDENTE DA CPFO

07/04/25





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CASTANHEIRAS RONDÔNIA



DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Parecer: 007/CPFO/2025

Projeto de Lei nº 020/GAB/2025

Autoria: Executivo Municipal.

A Comissão de Finanças e Orçamento.

Em reunião: Ordinária, realizada no dia de de 2025, analisou a presente
propositura dentro dos parâmetros legais e constitucionais, concedeu os
votos.....

Este é o Parecer, S.M.J.
Departamento das Comissões
.....de.....

PRESIDENTE

Ronaldo dos Anjos - PP

(☒) Favorável

() Contra

RELATOR

Nadielle Paizante – UNIÃO

() Favorável () Contra

MEMBRO

Gilson Dias Barbosa - PP

(☒) Favorável () Contra



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº. 007/CPFO/2025.

Castanheiras, 07 de 04 de 2025.

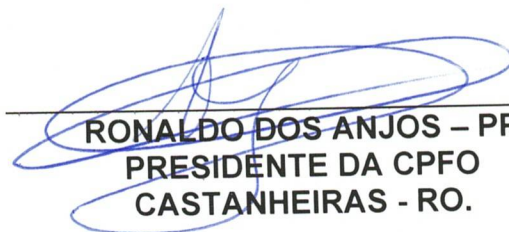
Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, sirvo-me do presente, para encaminhar o **Projeto de Lei nº020/GAB/2025. Assunto:** “Altera o anexo I da lei municipal nº1.107 de janeiro de 2025, do município de castanheiras – RO e das outras providências”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

Sendo o que tenho para o momento externo votos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente;



**RONALDO DOS ANJOS – PP
PRESIDENTE DA CPFO
CASTANHEIRAS - RO.**

**AO ILMº SENHOR
PAULO CESAR PEREIRA– UNIÃO
PRESIDENTE DA CPESASSP**

*recebido
07/04/2025
R*



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CASTANHEIRAS RONDÔNIA**

DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Comissão Permanente de Educação Saúde Assistência Social e Serviços Públicos

Parecer: 007/CPSASSP/2025

Ao Projeto de Lei nº 020/GAB/2025

Autoria: Executivo Municipal

A Comissão de. Educação Saúde Assistência Social e Serviços Públicos

Em reunião: **Ordinária**, realizada no dia 07 de abril de **2025**, analisou a presente propositura dentro dos parâmetros legais e constitucionais, concedeu os votos.....

Este é o Parecer, S.M.J.
Departamento das Comissões
.....de.....

PRÉSIDENTE

Paulo César Pereira - UNIÃO

☒ Favorável

☐ Contra

RELATOR

Romário Leoner de Souza - MDB

☒ Favorável

☐ Contra

MEMBRO

João Batista Minas Pereira - PSD

☒ Favorável ☐ Contra



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº. 007/CPESASSP/2025.

Castanheiras, 07 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo, venho por meio deste devolver **Projeto de Lei nº 020/GAB/2025. Assunto:** “Altera o anexo I da lei municipal nº1.107 de janeiro de 2025, do município de castanheiras – RO e das outras providências”. **Autoria: Executivo Municipal**, para a deliberação em plenário.

Sendo o que tenho para o momento externo votos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente;



PAULO CESAR PEREIRA - UNIÃO
PRESIDENTE DA CPESASSP
CASTANHEIRAS - RO.

AO ILMº SENHOR
ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

10º (DÉCIMA) Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Nona legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada no dia 14 de abril de 2025 as 19:30 horas.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:

I – Apreciação da ata da reunião anterior.

II – Apreciação do expediente recebido.

- Apresentação do Projeto de Lei nº021/GAB/2025 ASSUNTO: Autoriza o poder executivo municipal a doar imóveis ao estado de Rondônia.

AUTORIA: Executivo Municipal.

- Apresentação do Projeto de Lei nº022/GAB/2025 ASSUNTO: Dispõe sobre crédito especial ao orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42 da lei 4.320/64 e das outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal.

III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE:

- Discussão e votação do Projeto de Lei nº 017/GAB/2025. Assunto: “Dispõe sobre a regulamentação no âmbito do município de castanheiras, a lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, e consolida as normas sobre contratações públicas municipais”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

- Discussão e votação do Projeto de Lei nº 018/GAB/2025. Assunto: Altera o plano amortização para equacionamento do déficit atuarial do regime próprio de previdência social do município de castanheiras/RO conforme diretrizes emandadas pela portaria nº1.467/2022 e suas alterações, e das outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal.

- Discussão e votação do Projeto de Lei nº 019/GAB/2025. Assunto: Dispõe sobre crédito especial ao orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da lei 4.320/64 e das outras providências.

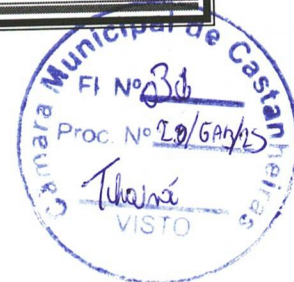
AUTORIA: Executivo Municipal.

- Discussão e votação do Projeto de Lei nº 020/GAB/2025. Assunto: Altera o anexo I da lei municipal nº1.107 de 10 janeiro de 2025, do município de castanheiras – RO e das outras providências.

AUTORIA: Executivo Municipal.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.



Castanheiras/RO, 10 de abril de 2025.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site www.castanheiras.ro.leg.br

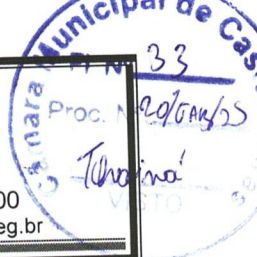


Ata da décima (10ª) reunião ordinária, do sétimo período legislativo, da nona legislatura, realizada no dia 14 de abril do Ano de 2025, às 19h30min (dezenove e trinta horas), nas dependências da Câmara Municipal, Castanheiras - RO. Aos quatorze dias (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19h30min (dezenove e trinta horas), sob a presidência do Excelentíssimo senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP**, digníssimo vereador, secretariado pelo vereador, **NADIELLE PAIZANTE - UNIÃO**, digníssimo vereador, dá se início a 10ª sessão ordinária, instalada a sessão o senhor presidente solicitou que fosse realizada a chamada nominal dos senhores vereadores para apuração do "quórum" legal. Cortejando-se a chamada com as assinaturas dos vereadores presentes, no livro de Registro de presença apurou - se que havia "quórum" legal para as deliberações sendo as seguintes presenças: **ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP**, **GILSON DIAS BARBOSA - PP**, **JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA - PSD**, **MARTINA FERMINO DE FARIAS - PSB**, **NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE - UNIÃO**, **PAULO CESAR PEREIRA - UNIÃO**, **RAFAEL DA SILVA - AVANTE**, **ROMARIO LEONER DE SOUZA - MDB**, **RONALDO DOS ANJOS - PP**. Nesse momento o senhor presidente da boas vinda a todos vereadores presente cumprimentos a todos funcionários dessa casa, cumprimentar todos os internautas que está nos assistindo, convido o vereador para fazer a leitura da Bíblia, vereador Ronaldo e convido a todos para ficar de pé para ouvir a palavra da Bíblia, convido primeiro secretário para fazer a leitura da ordem do dia primeira parte: Decima reunião ordinária do sétimo período legislativo da nona legislatura da câmara municipal de castanheiras/RO a ser realizada as 19:30hrs no dia 3 de fevereiro de 2025, ordem do dia primeira parte, item I Apreciação da ata da reunião anterior. Item II Apreciação do expediente recebido apresentação do **Projeto de lei Nº021/GAB/2025**, assunto: "Autoriza o poder executivo Municipal a doar imóveis ao estado de Rondônia." **Autoria Poder executivo** Apresentação do Projeto de lei **Projeto de lei Nº22/GAB/2025** assuntos: "Dispõe sobre crédito especial ao orçamento vigente conforme o ART.7º,41e da LEI 4.320/64 e da outras providencias." **Autoria: Poder** Item III palavras vagas aos vereadores inscritos no expediente, pequeno expediente Grande expediente. Nesse momento o presidente **ANDRÉ** solicita do secretário para fazer a leitura da ata da reunião anterior e então o vereador **JOÃO** faz um requerimento verbal para que seja suspensa a leitura da ata da reunião anterior, sendo aprovado o requerimento por UNANIMIDADE DE VOTOS. Nesse momento o senhor presidente solicita do secretário que faça a leitura do expediente recebido. **CONVITE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RÔNDONIA**, por intermédio da Comissão do meio ambiente e desenvolvimento sustentável, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **CONVIDA**, para **AUDIÊNCIA PUBLICA** com objetivo de "Discutir a necessidade de atualização do zoneamento socioeconômico do estado de Rondônia", a realizar-se no dia **24 de abril de 2025(quinta-feira)** as **09 horas**, no auditório da Associação Comercial, Empresarial e Industrial (ACIAF), rua Ceará,3861- centro, Alta Floresta/RO. Atenciosamente, **Deputado Ismael Crispin**, Presidente da comissão do meio ambiente e desenvolvimento Sustentável. **OFICIO007/APS2025 Castanheiras-RO,11 de abril de 2025**. Aos patrocinadores **ASSUNTO: Solicitação de Patrocínio para realização da roda gestante**. "A Roda das Gestantes é uma atividade educativa e acolhedora voltada para gestantes atendidas pela UBS, com o objetivo de promover informações sobre a gestação, parto, amamentação e cuidados com o bebê, além de fortalecer o vínculo entre as gestantes e a equipe da saúde." Atenciosamente **Gislaine**



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site www.castanheiras.ro.leg.br

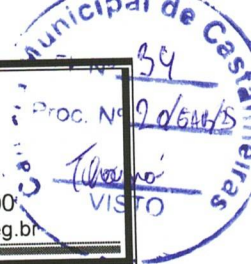


Lipke Pereira, Gerente de Atenção básica. Faculto a palavra ao vereador inscrito no expediente. ninguém escrito faculto a palavra ao Vereador escrito no pequeno expediente Vereador Ronaldo Anjos. ele cumprimenta os pares da casa e os ouvintes, em seguida Vereador Ronaldo diz subir na Tribuna para fazer um pedido, no qual ele fala sobre os projetos de lei 21 e 22 dizendo que o **Projeto de lei Nº021/GAB/2025** se trata de uma doação do imóvel onde é a delegacia, para o Estado o outro projeto onde ele dispensa os pareceres e a votação **Projeto de lei Nº22/GAB/2025** que é projeto de Emendas do Deputado Lebrão que foi pedido 02 Grades aradoras e uma Ensiladeira de área total pelo nosso chefe de gabinete Fredimar Antonelo, Ronaldo diz que uma forma de a adiantar, é eles já verem o Projeto e analisarem se está correto e votarem mais rapidamente para ser aprovado aqui para conseguirem comprar o mais rápido esses implementos. Então ele pede para os Vereadores para que dispensem os pareceres e já votem esse Projeto para que adiante esse andamento da Prefeitura, ele também agradece o Deputado Federal Lebrão que nos destinou este recurso que é de muita valia que irá ajudar muito a Secretaria de Agricultura. Faculto a palavra vereador inscrito em grande expediente, ninguém inscrito, nesse momento o presidente André em seguida faz o intervalo regimental de quinze (15) minutos, nesse momento o vereador JOÃO faz requerimento verbal para que seja suspenso o INTERVALO REGIMENTAL, sendo aprovado o requerimento por UNANIMIDADE DE VOTOS ficando SUSPENSO o intervalo regimental. Solicito que o senhor secretário faça a segunda chamada dos vereadores: **ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP, GILSON DIAS BARBOSA – PP, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PSD, MARTINA FERMINO DE FARIAS – PSB, NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE – UNIÃO, PAULO CESAR PEREIRA – UNIÃO, RAFAEL DA SILVA – AVANTE, ROMARIO LEONER DE SOUZA – MDB, RONALDO DOS ANJOS – PP.** Vereador André solicita ao secretário que faça a leitura da segunda ordem do dia, **Discussão e Votação do Projeto de lei Nº017/GAB/2025** ASSUNTO: “Dispõe a regulamentação no Âmbito do município de Castanheiras, a lei federal °14.133 de 01 de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, e consolida as normas sobre contratações públicas municipais,” AUTORIA: **Poder executivo. Discussão e votação do Projeto de lei Nº018/GAB/2025** ASSUNTO: “Altera o plano amortização para equacionamento do déficit atuarial do regime próprio de previdência social do município de Castanheiras-RO conforme diretrizes emanadas pela portaria Nº1.4672022 e suas alterações, e das outras providências.” AUTORIA: **Poder executivo. Discussão e Votação do Projeto de lei Nº019/GAB/2025** ASSUNTO: “Dispõe sobre o crédito especial ao orçamento vigente conforme ART7°,41 E 42, da lei 4.320/64 e das outras providências.” AUTORIA: **Poder executivo. Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº020/GAB/2025** ASSUNTO: “Altera o anexo I da lei municipal Nº1.107 de 10 de Janeiro de 2025, do município de Castanheiras-RO e da outras providências.” AUTORIA: **Poder executivo.** Logo após Vereador Ronaldo Solicita que dispensem os pareceres e coloquem em votação o **Projeto de lei Nº21/GAB/2025** e o **Projeto de lei Nº22/GAB/2025** e para mais entendimentos também solicita que faça a leitura de ambos Projetos **Projeto de lei Nº21/GAB/2025** ASSUNTO: “Autoriza o poder executivo municipal a doar imóveis ao estado de Rondônia.” AUTORIA: **Poder executivo. Projeto de lei Nº22/GAB/2025** ASSUNTO: “Dispõe sobre credito especial ao orçamento vigente conforme ART.7,41 e 42 da lei 4.320/64 e da outras providencias.” Presidente passa para a votação e discussão do requerimento do Vereador Ronaldo para que seja votado e aprovado o



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site www.castanheiras.ro.leg.br



Projeto de lei 21 e 22, durante a discussão o Presidente-Vereador explica sobre o projeto 021, o imóvel ser o quartel, um terreno já construído e precisa virar lei para que possa acontecer, já o projeto 022 é um projeto de cunho coletivo voltado mais para a agricultura, onde é um recurso federal do deputado Lebrão. Não havendo mais discussão passam para a votação. Fica assim aprovado o regime de urgência especial, por unanimidade de votos. Neste momento colocam em discussão e votação o **Projeto de lei Nº017/GAB/2025** ASSUNTO: "Dispõe a regulamentação no Âmbito do município de Castanheiras, a lei federal °14.133 de 01 de Abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, e consolida as normas sobre contratações públicas municipais," AUTORIA: **Poder executivo**. Não havendo discussão passam para a votação. Fica assim aprovado o **Projeto de lei Nº017/GAB/2025**. **Discussão e votação do Projeto de lei Nº018/GAB/2025** ASSUNTO: " altera o plano amortização para equacionamento do déficit atuarial do regime próprio de previdência social do município de Castanheiras-RO conforme diretrizes emanadas pela portaria Nº1.4672022 e suas alterações, e das outras providências." AUTORIA: **Poder executivo**. Não havendo discussão passam para a votação. Fica assim aprovado o **Projeto de lei Nº018/GAB/2025**. **Discussão e Votação do Projeto de lei Nº019/GAB/2025** ASSUNTO: "Dispõe sobre o crédito especial ao orçamento vigente conforme ART7°,41 E 42, da lei 4.320/64 e das outras providências." AUTORIA: **Poder executivo**. Durante a discussão Presidente-Vereador diz sobre a importância de tal Projeto, sendo um Projeto ir e vir da escola juntamente com o município que estará aprovando mais de um milhão de reais que será para atender nossas crianças e o transporte escolar. Não havendo mais discussão passam para a votação. Fica assim aprovado o **Projeto de lei Nº019/GAB/2025**. **Discussão e Votação do Projeto de Lei Nº020/GAB/2025** ASSUNTO: "Altera o anexo I da lei municipal Nº1.107 de 10 de janeiro de 2025, do município de Castanheiras-RO e das outras providências." Não havendo discussão passam para a votação. Fica assim aprovado o **Projeto de Lei Nº020/GAB/2025**. **Discussão e Votação do Projeto de lei Nº21/GAB/2025** ASSUNTO: "Autoriza o poder executivo municipal a doar imóveis ao estado de Rondônia." AUTORIA: **Poder executivo**. Não havendo discussão passam para a votação. Fica assim aprovado o **Projeto de Lei Nº021/GAB/2025**. **Discussão e Votação do Projeto de lei Nº22/GAB/2025** ASSUNTO: "Dispõe sobre credito especial ao orçamento vigente conforme ART.7,41 e 42 da lei 4.320/64 e da outras providencias." Não havendo discussão passam para a votação. Fica assim aprovado o **Projeto de Lei Nº022/GAB/2025**. Faculto a palavra Vereador escrito explicação pessoal. Vereador-Presidente adverte que segunda-feira (21/04/2025) não terá seção pelo feriado e agradece os senhores vereadores e público presente. Não havendo mais ninguém escrito em explicação pessoal. O presidente declara Em Nome de Deus encerrada essa sessão.

Castanheiras/RO, 14 de abril de 2025.

Plenário Deliberativo:

“Rosalvo Alves da Silva”.

Palácio Pedro Ferreira Gonçalves.

- Presidente:

- Vice-Presidente:

- 1º. Secretário:

- 2º. Secretário:

- Membro:

- Demais Vereadores:

Ofício nº. 048/LEG/2025

Castanheiras, 15 de abril de 2025

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO MUNICIPAL
CASTANHEIRAS/RO

Assunto: Encaminha os Autografo nº021/CMC/2025, nº022/CMC/2025, nº23/CMC/2025, nº24/CMC/2025, nº25/CMC/2025 e nº26/CMC/2025.

Ilustríssimo Prefeito,

Apraz-me cumprimentá-lo, sirvo-me do presente, para encaminhar os Autógrafos nº **021/CMC/2025**, ao Projeto de Lei nº **017/GAB/2025**, Autografo nº **022/CMC/2025** ao Projeto de Lei nº **018/GAB/2025**, autografo nº **23/CMC/2025** ao Projeto de Lei nº **19/GAB/2025**, Autografo nº **24/CMC/2025** ao Projeto de Lei nº **020/GAB/2025**, Autografo nº **25/CMC/2025** ao Projeto de Lei nº **022/GAB/2025** e Autografo nº **026/CMC/2025** ao Projeto de Lei nº **021/GAB/2025**.

Sendo o que tenho para o momento, externo votos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente.



ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP
Presidente da Câmara



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site www.castanheiras.ro.leg.br

AUTOGRAFO: Nº 024/CMC/2025
PROJETO DE LEI Nº 020/GAB/2025
DE: 21 DE MARÇO DE 2025.
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL.



SÚMULA: “ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.107, DE 10 DE JANEIRO DE 2.025, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheira – RO, Senhor André de Oliveira, no uso das legais atribuições que lhe são conferidos pelo Regimento Interno, Lei Orgânica, Constituição Estadual, Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Cria-se o 01 (um) cargo de Diretor Geral de Patrimônio, de livre nomeação e exoneração, inserido a alínea “r” no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.107, de 10 de janeiro de 2.025.

r) Diretor Geral de Patrimônio.

Art. 2º - Cria e insere o art. 24-A na Lei Municipal nº 1.107, de 10 de janeiro de 2.025.

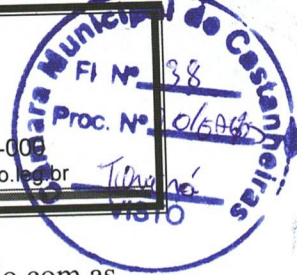
Art. 24-A - Ao Diretor Geral de Patrimônio compete:

- I - Implantar, de modo padronizado, o conjunto de princípios e procedimentos destinados à gestão patrimonial, compreendendo o seu registro, tombamento, controle e movimentação;
- II - Coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda, ateste e distribuição de bens permanentes e de consumo;
- III - Efetuar a identificação patrimonial dos bens do *campus*;
- IV - Extrair, conferir e encaminhar relatórios aos órgãos de planejamento, gestão e controle, comunicando as alterações no sistema patrimonial para o correspondente registro contábil;
- V - Instruir processos de baixa dos bens móveis, em conformidade à legislação vigente e com base em processos administrativos devidamente instruídos;
- VI - Manter atualizado os Termos de Responsabilidade de uso de bens patrimoniais;
- VII - Realizar o balancete mensal dos materiais de consumo em estoque, bem como dos bens patrimoniais e disponibilizar a contabilidade através de relatórios;
- VIII - Analisar e entregar os materiais de consumo solicitados pelas coordenações do *campus*;
- IX - Estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos;
- X - Elaborar balancete mensal da movimentação de material de consumo;
- XI - Controlar os estoques mínimos;



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site www.castanheiras.ro.leg.br



- XII - Encaminhar à Coordenação solicitante ocorrências de entregas em desacordo com as especificações da compra;
XIII - Operacionalizar os sistemas de gestão internos e externos;
XIV - Realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência.

Art. 3º - Suprime 02 (dois) cargos de Assistente de Frota, no anexo I, da Lei Municipal nº 1.107, de 10 de janeiro de 2.025.

Redação Anterior - Anexo I – da Lei 1.107/2.025

SIMBOLO	CARGOS	QTD	VENCIMENTO	TOTAL	REQUISITO	CHS
Subsídio-DAS-1	Prefeito	1	14.000,00	14.000,00	ELETIVO	
Subsídio-DAS-1	Vice Prefeito	1	7.000,00	7.000,00	ELETIVO	
Subsídio-DAS-1	Chefe de Gabinete	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
Subsídio-DAS-1	Secretários Municipais	10	6.000,00	60.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-2	Procurador Geral	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior completo em Direito com registro no OAB	40 h
DAS-2	Controlador Geral	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior em Direito com registro na OAB	40 h
DAS-2	Contador Geral	1	7.000,00	7.000,00	Ensino Superior completo com Registro no CRC	40h
DAS-2	Superintendente de Licitação	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior completo/Ensino Médio com expertise em Licitação	40 h
DAS-3	Assessor Jurídico	2	6.000,00	12.000,00	Ensino Superior Completo com registro na OAB	40 h
DAS-4	Coordenador Geral	10	4.500,00	45.000,00	Ensino Médio Completo/ Técnico	
DAS-4	Coordenador de Cerimonial	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Médio Completo/ Superior	40 h
DAS-4	Coordenador Distrital	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40h
DAS-4	Coordenador Técnico de Engenharia	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Superior/Engenharia com Registro - CREA	40 h



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site www.castanheiras.ro.leg.br



DAS-5	Gerente Municipal de Convênios	1	4.300,00	4.300,00	Ensino Médio Completo/Técnico com Expertise na Plataforma TRANSFERE.GOV.	40 h
DAS-5	Gerente Geral de Enfermagem	2	4.300,00	8.600,00	Ensino Superior completo	40 h
DAS-5	Gerente da Atenção Básica	2	4.300,00	8.600,00	Ensino Superior Completo	40h
DAS-5	Gerente Financeiro	1	4.300,00	4.300,00	Ensino Médio Completo/Superior	40 h
DAS-6	Agente de Contratação/Pregoeiro	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor de Transporte Educação	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor Distrital	3	3.500,00	10.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Administração	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor Geral de Engenharia	2	3.500,00	7.000,00	Ensino Superior/ Engenharia	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Educação	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor de Obras e Serviços Público	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor de Campo e Terraplanagem	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Pontes e Bueiros	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Turma	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/ Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Agricultura	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Meio Ambiente	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor do CRAS	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor Clínico Especializado - UMS	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Unidade Mista	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor da Unidade Básica de Saúde UBS	2	3.500,00	7.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor da Farmácia Municipal	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor do Fundo Municipal de Saúde	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
 CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site www.castanheiras.ro.leg.br

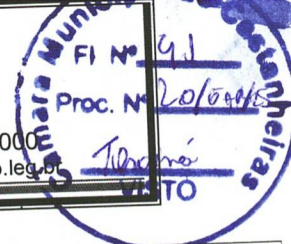
Municipal
 FI Nº 116
 Proc. Nº 20/2015
 VISTO

DAS-6	Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Assistente Técnico do Controle Interno	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-6	Assistente Técnico de Contabilidade	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico de Comunicação	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-7	Assistente Técnico Especial	2	3.200,00	6.400,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico Especial da Agricultura	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico de Meio Ambiente	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Supervisor Pedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40h
DAS-8	Sub Diretor Distrital	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Recursos Humanos	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor do Depto de Patrimônio e Almoxarifado	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor da Tecnologia da Informação TI	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico com Expertise na área de atuação	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Patrimônio	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Almoxarifado	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Fiscalização	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Arrecadação e Finanças	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor Pedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-8	Sub Diretor Psicopedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Prestação de Contas de Convênio	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas Federais - FNDE	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site www.castanheiras.ro.leg.br



DAS-8	Sub Diretor de Pátio	6	2.500,00	15.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Merenda Escolar	4	2.500,00	10.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas Educacionais	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Superior na área de Atuação	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Controle de Frota	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Assistente de Frota	4	2.500,00	10.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Assistente Escolar	5	2.500,00	12.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Limpeza Urbana	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Jardinagem	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Obras	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Serviços Públicos	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Controle de Pátio (Garagem)	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Agricultura	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Maquinários	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Meio Ambiente	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Eventos Esportivos	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Proteção Social Básica	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Proteção Social Especial	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas do SUS	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor da Unidade Mista	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Vigilância em Saúde	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Combate a Endemias	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-9	Gerente Distrital	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site www.castanheiras.ro.leg.br

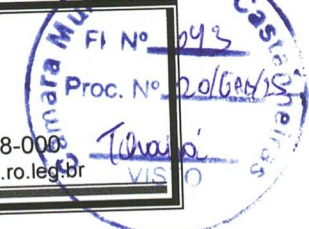


DAS-9	Gerente de Folha de Pagamento	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Folha de Pontos e Documentação	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Almoxarifado	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Patrimônio	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Apoio a Licitação	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Protocolo e Portal de Transparência	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Execução Orçamentária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Receitas	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Cadastro Urbano	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Regularização Fundiária Urbana	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Regularização Fundiária Rural	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Serviços Público	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Meio Ambiente	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Cadastro Único	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Programas Sociais	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Fiscalização Sanitária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Controle de Zoonose	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Farmácia	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Laboratório	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Imunização	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS09	Gerente de Atenção Psicossocial	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente Técnico de Enfermagem	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site www.castanheiras.ro.leg.br



DAS-9	Gerente das Unidade Básica de Saúde UBS	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Vigilância Epidemiológica	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerencia de Vigilância Sanitária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Esterilização d Controle de Materiais Hospitalares	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Programas de Atendimento a Saúde	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Agendamento Intermunicipais	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Frotas	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Tesouraria	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Fiscalização	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente Gabinete	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente de Secretário	9	1.518,00	13.662,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente Geral de Saúde	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Secretario Escolar	4	1.518,00	6.072,00	Ensino Médio/Técnico	40 h

Redação Nova – Anexo I – da Lei 1.107/2.025

SIMBOLO	CARGOS	QTD	VENCIMENTO	TOTAL	REQUISITO	CH
Subsídio-DAS-1	Prefeito	1	14.000,00	14.000,00	ELETIVO	
Subsídio-DAS-1	Vice Prefeito	1	7.000,00	7.000,00	ELETIVO	
Subsídio-DAS-1	Chefe de Gabinete	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Médio Completo	40
Subsídio-DAS-1	Secretários Municipais	10	6.000,00	60.000,00	Ensino Médio Completo	40
DAS-2	Procurador Geral	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior completo em Direito com registro no OAB	40



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site www.castanheiras.ro.leg.br



DAS-2	Controlador Geral	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior em Direito com registro na OAB	40 h
DAS-2	Contador Geral	1	7.000,00	7.000,00	Ensino Superior completo com Registro no CRC	40h
DAS-2	Superintendente de Licitação	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior completo/Ensino Médio com expertise em Licitação	40 h
DAS-3	Assessor Jurídico	2	6.000,00	12.000,00	Ensino Superior Completo com registro na OAB	40 h
DAS-4	Coordenador Geral	10	4.500,00	45.000,00	Ensino Médio Completo/ Técnico	
DAS-4	Coordenador de Cerimonial	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Médio Completo/ Superior	40 h
DAS-4	Coordenador Distrital	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40h
DAS-4	Coordenador Técnico de Engenharia	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Superior/Engenharia com Registro - CREA	40 h
DAS-5	Gerente Municipal de Convênios	1	4.300,00	4.300,00	Ensino Médio Completo/Técnico com Expertise na Plataforma TRANSFERE.GOV.	40 h
DAS-5	Gerente Geral de Enfermagem	2	4.300,00	8.600,00	Ensino Superior completo	40 h
DAS-5	Gerente da Atenção Básica	2	4.300,00	8.600,00	Ensino Superior Completo	40h
DAS-5	Gerente Financeiro	1	4.300,00	4.300,00	Ensino Médio Completo/Superior	40
DAS-6	Agente de Contratação/Pregoeiro	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40
DAS-6	Diretor de Transporte Educação	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40
DAS-6	Diretor Distrital	3	3.500,00	10.500,00	Ensino Médio Completo	40
DAS-6	Diretor Geral da Administração	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40
DAS-6	Diretor Geral de Patrimônio	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40
DAS-6	Diretor Geral de Engenharia	2	3.500,00	7.000,00	Ensino Superior/ Engenharia	40



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site www.castanheiras.ro.leg.br

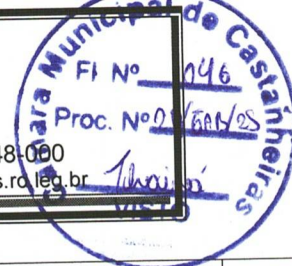


DAS-6	Diretor Geral da Educação	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor de Obras e Serviços Público	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor de Campo e Terraplanagem	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Pontes e Bueiros	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Turma	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/ Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Agricultura	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Meio Ambiente	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor do CRAS	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor Clínico Especializado - UMS	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Unidade Mista	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor da Unidade Básica de Saúde UBS	2	3.500,00	7.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor da Farmácia Municipal	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor do Fundo Municipal de Saúde	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Assistente Técnico do Controle Interno	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-6	Assistente Técnico de Contabilidade	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico de Comunicação	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-7	Assistente Técnico Especial	2	3.200,00	6.400,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico Especial da Agricultura	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico de Meio Ambiente	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio /Técnico	40 h
DAS-8	Supervisor Pedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-8	Sub Diretor Distrital	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Recursos Humanos	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site www.castanheiras.ro.leg.br



DAS-8	Sub Diretor do Depto de Patrimônio e Almoxarifado	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor da Tecnologia da Informação TI	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/ Técnico com Expertise na área de atuação	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Patrimônio	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Almoxarifado	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Fiscalização	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Arrecadação e Finanças	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor Pedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-8	Sub Diretor Psicopedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Prestação de Contas de Convênio	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas Federais - FNDE	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Pátio	6	2.500,00	15.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Merenda Escolar	4	2.500,00	10.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas Educacionais	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Superior na área de Atuação	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Controle de Frota	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Assistente de Frota	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Assistente Escolar	5	2.500,00	12.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Limpeza Urbana	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Jardinagem	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Obras	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Serviços Públicos	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site www.castanheiras.ro.leg.br



DAS-8	Sub Diretor de Controle de Pátio (Garagem)	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Agricultura	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental /Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Maquinários	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental /Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Meio Ambiente	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Eventos Esportivos	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Proteção Social Básica	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Proteção Social Especial	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas do SUS	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor da Unidade Mista	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Vigilância em Saúde	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Combate a Endemias	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-9	Gerente Distrital	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Folha de Pagamento	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Folha de Pontos e Documentação	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Almoxarifado	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Patrimônio	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Apoio a Licitação	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Protocolo e Portal de Transparência	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Execução Orçamentária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Receitas	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Cadastro Urbano	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site www.castanheiras.ro.leg.br



DAS-9	Gerente de Regularização Fundiária Urbana	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Regularização Fundiária Rural	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Serviços Público	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Meio Ambiente	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Cadastro Único	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Programas Sociais	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Fiscalização Sanitária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Controle de Zoonose	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Farmácia	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Laboratório	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Imunização	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS09	Gerente de Atenção Psicossocial	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente Técnico de Enfermagem	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente das Unidade Básica de Saúde UBS	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Vigilância Epidemiológica	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerencia de Vigilância Sanitária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Esterilização d Controle de Materiais Hospitalares	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Programas de Atendimento a Saúde	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Agendamento Intermunicipais	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Frotas	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Tesouraria	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site www.castanheiras.ro.leg.br



DAS-9	Gerente de Fiscalização	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente Gabinete	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente de Secretário	9	1.518,00	13.662,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente Geral de Saúde	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Secretario Escolar	4	1.518,00	6.072,00	Ensino Médio/Técnico	40 h

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 020/GAB/2.025

Excelentíssimo Senhor Presidente, nobres Edis,

Este Projeto de Lei visa alterar a legislação vigente com a finalidade de alterar a quantidade de cargos de Assistente de Frota, suprimindo 02 (dois) cargos e acrescentando 01 (cargo) de Diretor Geral de Patrimônio, em razão da necessidade administrativa com objetivo de melhor administrar os bens patrimoniais do Município, para alinhamento com o estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal.

Insta mencionar que em razão do objeto do Projeto ser a alteração de norma já vigente, sendo que ao suprimir dois cargos, onde as remunerações somadas, chega a cinco mil reais, e sendo que está criando apenas um cargo que sua remuneração é de três mil e quinhentos reais, ou seja, inferior ao valor da supressão, não há necessidade de formalização de impacto orçamentário financeiro, tendo em vista, que não está se aumentando gastos, mas sim diminuindo.

Assim, por entendermos que este Projeto de Lei não encontra óbices jurídicos ou sociais ao seu trâmite, nós o submeteremos à apreciação dos nobres vereadores que compõem esta Casa Legislativa, aos quais pedimos aprovação, por ser medida das mais importantes para o Município.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
PODER LEGISLATIVO

Avenida Jacarandá, nº. 2100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.789.978/0001-02 - Fone/Fax 69 3474 2077 Site www.castanheiras.ro.leg.br



Assim, encaminho a esta *augusta* Casa de Leis para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 15 de abril de 2025 (ao dia quinze do mês de abril do Ano de Dois Mil e vinte e Cinco). 199º da Independência; 132º da República e 28º da Emancipação.

Atenciosamente,

André de Oliveira – PP
Presidente

*Recebi em 15/04/2025
Douglas F. do Silva*



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras – Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

OFÍCIO Nº 201/GAB/2025

Castanheiras - RO, 28 de Abril de 2025

A Sua Excelência o Senhor

André de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Castanheiras – RO

Assunto: Encaminhamento de Leis Municipais

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias, cópias das seguintes **Leis Municipais** recentemente sancionadas:

- **Lei Municipal nº 1.118/2025**, que “Altera o plano de amortização para equacionamento o Déficit atuarial do regime próprio de previdência social do Município de Castanheiras/RO, conforme diretrizes emanadas pela portaria n 1.467/2022, e suas alterações, e da outras providências”.
- **Lei Municipal nº 1.119/2025**, que “Dispõe sobre crédito especial ao orçamento vigente conforme art. 7, 41 e 42, da lei 4.320/64 e dá outras providências”.
 - **Lei Municipal nº 1.120/2025**, que “Altera o anexo I da Lei Municipal nº 1.107, de 10 de Janeiro de 2.025, do Município de Castanheiras/RO, e dá outras providências”.
- **Lei Municipal nº 1.121/2025**, que “Dispõe sobre crédito especial ao orçamento vigente conforme art. 7, 41 e 42, da lei 4.320/64 e dá outras providências”.
 - **Lei Municipal nº 1.122/2025**, que “Autoriza o poder executivo municipal a doar imóveis ao estado de Rondônia”.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CICERO APARECIDO Assinado de forma
GODOI:3254696328 digital por CICERO
APARECIDO
7
GODOI:32546963287

CÍCERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal de Castanheiras/RO



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Av. Jacarandá, 100

CEP: 76948-000

Castanheiras – Rondônia

CNPJ 63.761.969/0001-03

contato@castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.120/GAB//2.025, DE 16 DE ABRIL DE 2.025

“ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.107, DE 10 DE JANEIRO DE 2.025, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º – Cria-se o 01 (um) cargo de Diretor Geral de Patrimônio, de livre nomeação e exoneração, inserido a alínea “r” no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.107, de 10 de janeiro de 2.025.

r) Diretor Geral de Patrimônio.

Art. 2º - Cria e insere o art. 24-A na Lei Municipal nº 1.107, de 10 de janeiro de 2.025.

Art. 24-A - Ao Diretor Geral de Patrimônio compete:

- I - Implantar, de modo padronizado, o conjunto de princípios e procedimentos destinados à gestão patrimonial, compreendendo o seu registro, tombamento, controle e movimentação;
- II - Coordenar e supervisionar os serviços de recebimento, conferência, guarda, ateste e distribuição de bens permanentes e de consumo;
- III - Efetuar a identificação patrimonial dos bens do *campus*;
- IV - Extrair, conferir e encaminhar relatórios aos órgãos de planejamento, gestão e controle, comunicando as alterações no sistema patrimonial para o correspondente registro contábil;
- V - Instruir processos de baixa dos bens móveis, em conformidade à legislação vigente e com base em processos administrativos devidamente instruídos;
- VI - Manter atualizado os Termos de Responsabilidade de uso de bens patrimoniais;
- VII - Realizar o balancete mensal dos materiais de consumo em estoque, bem como dos bens patrimoniais e disponibilizar a contabilidade através de relatórios;
- VIII - Analisar e entregar os materiais de consumo solicitados pelas coordenações do *campus*;
- IX - Estabelecer as necessidades de aquisição de material de consumo para fins de reposição de estoque, bem como solicitar sua aquisição à Coordenação de Compras, Licitações e Contratos;
- X - Elaborar balancete mensal da movimentação de material de consumo;
- XI - Controlar os estoques mínimos;
- XII - Encaminhar à Coordenação solicitante ocorrências de entregas em desacordo com as especificações da compra;
- XIII - Operacionalizar os sistemas de gestão internos e externos;
- XIV - Realizar outras atividades afins e correlatas no âmbito de sua competência.

Art. 3º - Suprime 02 (dois) cargos de Assistente de Frota, no anexo I da Lei Municipal nº 1.107, de 10 de janeiro de 2.025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei não gera despesas com a execução de suas disposições.

Art. 6º - Esta Lei não gera despesas com a execução de suas disposições.

Art. 7º - Esta Lei não gera despesas com a execução de suas disposições.



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Av. Jacarandá, 100

CEP: 76948-000

Castanheiras – Rondônia

CNPJ 63.761.969/0001-03

contato@castanheiras.ro.gov.br

Redação Anterior - Anexo I – da Lei 1.107/2.025

SIMBOLO	CARGOS	QTD	VENC.	TOTAL	REQUISITO	CH
Subsídio-DAS-1	Prefeito	1	14.000,00	14.000,00	ELETIVO	
Subsídio-DAS-1	Vice Prefeito	1	7.000,00	7.000,00	ELETIVO	
Subsídio-DAS-1	Chefe de Gabinete	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
Subsídio-DAS-1	Secretários Municipais	10	6.000,00	60.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-2	Procurador Geral	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior completo em Direito com registro no OAB	40 h
DAS-2	Controlador Geral	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior em Direito com registro na OAB	40 h
DAS-2	Contador Geral	1	7.000,00	7.000,00	Ensino Superior completo com Registro no CRC	40h
DAS-2	Superintendente de Licitação	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior completo/Ensino Médio com expertise em Licitação	40 h
DAS-3	Assessor Jurídico	2	6.000,00	12.000,00	Ensino Superior Completo com registro na OAB	40 h
DAS-4	Coordenador Geral	10	4.500,00	45.000,00	Ensino Médio Completo/ Técnico	
DAS-4	Coordenador de Cerimonial	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Médio Completo/ Superior	40 h
DAS-4	Coordenador Distrital	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40h
DAS-4	Coordenador Técnico de Engenharia	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Superior/Engenharia com Registro -CREA	40 h
DAS-5	Gerente Municipal de Convênios	1	4.300,00	4.300,00	Ensino Médio Completo/Técnico com Expertise na Plataforma TRANSFERE.GOV.	40 h
DAS-5	Gerente Geral de Enfermagem	2	4.300,00	8.600,00	Ensino Superior completo	40 h
DAS-5	Gerente da Atenção Básica	2	4.300,00	8.600,00	Ensino Superior Completo	40h



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Av. Jacarandá, 100

CEP: 76948-000

Castanheiras - Rondônia

CNPJ 63.761.969/0001-03

contato@castanheiras.ro.gov.br

DAS-5	Gerente Financeiro	1	4.300,00	4.300,00	Ensino Médio Completo/Superior	40 h
DAS-6	Agente de Contratação/Pregoeiro	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor de Transporte Educação	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor Distrital	3	3.500,00	10.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Administração	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor Geral de Engenharia	2	3.500,00	7.000,00	Ensino Superior/Engenharia	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Educação	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor de Obras e Serviços Público	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor de Campo e Terraplanagem	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Pontes e Bueiros	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Turma	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Agricultura	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Meio Ambiente	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor do CRAS	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor Clínico Especializado - UMS	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Unidade Mista	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Av. Jacarandá, 100

CEP: 76948-000

Castanheiras - Rondônia

CNPJ 63.761.969/0001-06

contato@castanheiras.ro.gov.br

DAS-6	Diretor da Unidade Básica de Saúde UBS	2	3.500,00	7.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor da Farmácia Municipal	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor do Fundo Municipal de Saúde	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Assistente Técnico do Controle Interno	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-6	Assistente Técnico de Contabilidade	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio/ Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico de Comunicação	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-7	Assistente Técnico Especial	2	3.200,00	6.400,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico Especial da Agricultura	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio/ Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico de Meio Ambiente	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio /Técnico	40 h
DAS-8	Supervisor Pedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40h
DAS-8	Sub-Diretor Distrital	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Recursos Humanos	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub-Diretor do Depto de Patrimônio e	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Av. Jacarandá, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

	Almoxarifad o					
DAS-8	Sub Diretor da Tecnologia da Informação TI	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/ Técnico com Expertise na área de atuação	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Patrimônio	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Almoxarifad o	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Fiscalização	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Arrecadação e Finanças	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor Pedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-8	Sub Diretor Psicopedagó gico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Prestação de Contas de Convênio	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas Federais - FNDE	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Pátio	6	2.500,00	15.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Merenda Escolar	4	2.500,00	10.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas Educacionai s	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Superior na área de Atuação	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Controle de Frota	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Av. Jacarandá, 100

CEP: 76948-000

Castanheiras - Rondônia

CNPJ 63.761.969/0001-03

contato@castanheiras.ro.gov.br

DAS-8	Assistente de Frota	4	2.500,00	10.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Assistente Escolar	5	2.500,00	12.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Limpeza Urbana	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Jardinagem	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Obras	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Serviços Públicos	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Controle de Pátio (Garagem)	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Agricultura	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental /Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Maquinários	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental /Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Meio Ambiente	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Eventos Esportivos	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Proteção Social Básica	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Proteção Social Especial	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas do SUS	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor da Unidade Mista	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Vigilância em Saúde	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Av. Jacarandá, 100

CEP: 76948-000

Castanheiras - Rondônia

CNPJ 63.761.969/0001-03

contato@castanheiras.ro.gov.br

DAS-8	Sub Diretor de Combate a Endemias	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-9	Gerente Distrital	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Folha de Pagamento	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Folha de Pontos e Documentação	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Almoxarifado	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Patrimônio	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Apoio a Licitação	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Protocolo e Portal de Transparência	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Execução Orçamentária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Receitas	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Cadastro Urbano	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Regularização Fundiária Urbana	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Regularização Fundiária Rural	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Serviços Público	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Meio Ambiente	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Av. Jacaranda, 100
CEP: 76948-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

DAS-9	Gerente de Cadastro Único	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Programas Sociais	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Fiscalização Sanitária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Controle de Zoonose	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Farmácia	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Laboratório	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Imunização	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS09	Gerente de Atenção Psicossocial	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente Técnico de Enfermagem	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente das Unidade Básica de Saúde UBS	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Vigilância Epidemiológica	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerência de Vigilância Sanitária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Esterilização e Controle de Materiais Hospitalares	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Programas de Atendimento a Saúde	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Agendamento Intermunicipal	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Av. Jacarandá, 100

CEP: 76948-000

Castanheiras – Rondônia

CNPJ 63.761.969/0001-03

contato@castanheiras.ro.gov.br

	ais					
DAS-9	Gerente de Frotas	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Tesouraria	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Fiscalização	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente Gabinete	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente de Secretário	9	1.518,00	13.662,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Assistente Geral de Saúde	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Secretario Escolar	4	1.518,00	6.072,00	Ensino Médio/Técnico	40 h

Redação Nova – Anexo I – da Lei 1.107/2.025

SIMBOLO	CARGOS	QTD	VENC.	TOTAL	REQUISITO	CH
Subsídio-DAS-1	Prefeito	1	14.000,00	14.000,00	ELETIVO	
Subsídio-DAS-1	Vice Prefeito	1	7.000,00	7.000,00	ELETIVO	
Subsídio-DAS-1	Chefe de Gabinete	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
Subsídio-DAS-1	Secretários Municipais	10	6.000,00	60.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-2	Procurador Geral	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior completo em Direito com registro no OAB	40 h
DAS-2	Controlador Geral	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior em Direito com registro na OAB	40 h
DAS-2	Contador Geral	1	7.000,00	7.000,00	Ensino Superior completo com Registro no CRC	40h
DAS-2	Superintendente de Licitação	1	6.000,00	6.000,00	Ensino Superior completo/Ensino Médio com expertise em Licitação	40 h
DAS-3	Assessor Jurídico	2	6.000,00	12.000,00	Ensino Superior Completo com registro na OAB	40 h
DAS-4	Coordenador Geral	10	4.500,00	45.000,00	Ensino Médio Completo/ Técnico	
DAS-4	Coordenador	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Médio	40 h



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Av. Jacarandá, 100

CEP: 76948-000

Castanheiras - Rondônia

CNPJ 63.761.969/0001-03

contrato@castanheiras.ro.gov.br

	de Cerimonial				Completo/ Superior	
DAS-4	Coordenador Distrital	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40h
DAS-4	Coordenador Técnico de Engenharia	1	4.500,00	4.500,00	Ensino Superior/Engenharia com Registro -CREA	40 h
DAS-5	Gerente Municipal de Convênios	1	4.300,00	4.300,00	Ensino Médio Completo/Técnico com Expertise na Plataforma TRANSFERE.GOV.	40 h
DAS-5	Gerente Geral de Enfermagem	2	4.300,00	8.600,00	Ensino Superior completo	40 h
DAS-5	Gerente da Atenção Básica	2	4.300,00	8.600,00	Ensino Superior Completo	40h
DAS-5	Gerente Financeiro	1	4.300,00	4.300,00	Ensino Médio Completo/Superior	40 h
DAS-6	Agente de Contratação/Pregoeiro	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor de Transporte e Educação	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor Distrital	3	3.500,00	10.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Administração	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor Geral de Patrimônio	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h
DAS-6	Diretor Geral de Engenharia	2	3.500,00	7.000,00	Ensino Superior/Engenharia	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Educação	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor de Obras e Serviços Públicos	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor de Campo e Terraplanagem	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de	1	3.500,00	3.500,00	Ensino	40 h



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Av. Jacarandá, 100

CEP 76948-000

Castanheiras - Rondônia

CNPJ 63.761.969/0001-03

contato@castanheiras.ro.gov.br

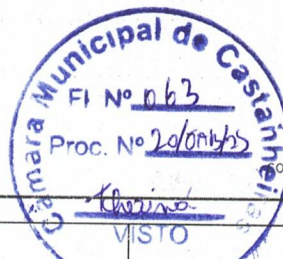
	Pontes e Bueiros				Fundamental/Médio	
DAS-6	Diretor de Turma	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Agricultura	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor de Meio Ambiente	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor do CRAS	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-6	Diretor Clínico Especializado - UMS	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor Geral da Unidade Mista	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor da Unidade Básica de Saúde UBS	2	3.500,00	7.000,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor da Farmácia Municipal	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Superior	40 h
DAS-6	Diretor do Fundo Municipal de Saúde	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Diretor Financeiro do Fundo Municipal de Saúde	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-6	Assistente Técnico do Controle Interno	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-6	Assistente Técnico de Contabilidade	1	3.500,00	3.500,00	Ensino Médio/ Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico de Comunicação	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio Completo	40 h
DAS-7	Assistente Técnico Especial	2	3.200,00	6.400,00	Ensino Médio Completo/Técnico	40 h



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Av. Jacarandá, 100

CEP: 76948-000

Castanheiras - Rondônia

CNPJ 63.761.969/0001-03

contato@castanheiras.ro.gov.br

DAS-7	Assistente Técnico Especial da Agricultura	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio/ Técnico	40 h
DAS-7	Assistente Técnico de Meio Ambiente	1	3.200,00	3.200,00	Ensino Médio /Técnico	40 h
DAS-8	Supervisor Pedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40h
DAS-8	Sub Diretor Distrital	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Recursos Humanos	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor do Depto de Patrimônio e Almoxarifado	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor da Tecnologia da Informação TI	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/ Técnico com Expertise na área de atuação	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Patrimônio	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Almoxarifado	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Fiscalização	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Arrecadação e Finanças	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor Pedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-8	Sub Diretor Psicopedagógico	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Superior	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Prestação de Contas de Convênio	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Av. Jacarandá, 100

CEP: 76948-000

Castanheiras - Rondônia

CNPJ 63.761.969/0001-03

contato@castanheiras.ro.gov.br

DAS-8	Sub Diretor de Programas Federais - FNDE	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Pátio	6	2.500,00	15.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Merenda Escolar	4	2.500,00	10.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas Educacionais	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Superior na área de Atuação	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Controle de Frota	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Assistente de Frota	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Assistente Escolar	5	2.500,00	12.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Limpeza Urbana	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Jardinagem	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Obras	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Serviços Públicos	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Controle de Pátio (Garagem)	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Agricultura	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Maquinários	3	2.500,00	7.500,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Meio Ambiente	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Eventos Esportivos	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Av. Jacarandá, 100

CEP: 76948-000

Castanheiras – Rondônia

CNPJ 63.761.969/0001-03

contato@castanheiras.ro.gov.br

DAS-8	Sub Diretor de Proteção Social Básica	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Proteção Social Especial	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Programas do SUS	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor da Unidade Mista	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Vigilância em Saúde	1	2.500,00	2.500,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-8	Sub Diretor de Combate a Endemias	2	2.500,00	5.000,00	Ensino Médio/Técnico	40 h
DAS-9	Gerente Distrital	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Folha de Pagamento	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Folha de Pontos e Documentação	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Almoxarifado	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Patrimônio	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Apoio a Licitação	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Protocolo e Portal de Transparência	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Execução Orçamentária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de	1	1.518,00	1.518,00	Ensino	40 h



CASTANHEIRAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Gabinete do Chefe do Poder Executivo



Av. Jacarandá, 100

CEP: 76948-000

Castanheiras - Rondônia

CNPJ 63.761.969/0001-03

contato@castanheiras.ro.gov.br

	Receitas				Fundamental/Médio	
DAS-9	Gerente de Cadastro Urbano	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Regularização Fundiária Urbana	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Regularização Fundiária Rural	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Serviços Público	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Meio Ambiente	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Cadastro Único	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Programas Sociais	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Fiscalização Sanitária	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Controle de Zoonose	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Farmácia	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Laboratório	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Imunização	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS09	Gerente de Atenção Psicossocial	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente Técnico de Enfermagem	3	1.518,00	4.554,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente das Unidades Básicas de Saúde UBS	2	1.518,00	3.036,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h
DAS-9	Gerente de Vigilância Epidemiológica	1	1.518,00	1.518,00	Ensino Fundamental/Médio	40 h